

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**Proc. administrativo nº 16.773/2025****I – INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência visa orientar o processo de itens destinados à estruturação de Brinquedoteca, este processo é regido pela Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública.

II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de itens destinados à estruturação de Brinquedoteca nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM E SUBITEMS**Aquisição de itens destinados à estruturação de brinquedoteca****Lote 01 – Brinquedos e Jogos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.1	Amarelinha em E.V.A. – Descrição: Tapete de amarelinha confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato) . Deve ser composto por no mínimo 10 peças encaixáveis, coloridas, laváveis e atóxicas. Espessura mínima de 8mm para garantir conforto e durabilidade. Dimensão das Peças: Cada peça numerada deve ter um tamanho mínimo de 30 cm x 30 cm.	Unidade	10
1.2	Bambolê – Descrição: fabricado em plástico polipropileno ou similar, de alta resistência, liso e sem rebarbas. Diâmetro mínimo de 60 cm. Colorido;	Unidade	100
1.3	Banco Imobiliário – Descrição: com tema de compra e venda de propriedades e finanças. Deve conter, no mínimo: 01 tabuleiro dobrável em material cartonado resistente, 02 dados, peões para jogadores, cartas de sorte/revés, cartas de títulos de propriedade e notas de dinheiro fictício. Acondicionado em caixa apropriada;	Unidade	10
1.4	Blocos de Madeira para Montar – Descrição: Conjunto de blocos de montar confeccionados em madeira. Deve conter no	Unidade	15

	mínimo 700 peças de formatos, tamanhos e cores variadas. As peças devem possuir acabamento liso e pintura com tinta atóxica. Acompanha embalagem resistente para armazenamento;		
1.5	Boneca – Descrição: com corpo e membros em vinil macio e atóxico, com no mínimo 50 cm de altura. Deve possuir membros articulados (cabeça, braços e pernas). Apresentar características que estimulem a representatividade e a diversidade;	Unidade	100
1.6	Corda infantil de pular – Descrição: com comprimento mínimo de 195 cm. Pegadores anatômicos fabricados em plástico resistente. Corda em material flexível e durável;	Unidade	100
1.7	Dominó – Descrição: confeccionado em plástico de alta densidade. As peças devem ter marcações em baixo relevo ou pintura de alta durabilidade. Acondicionado em embalagem resistente;	Unidade	25
1.8	Jogo da Memória – Descrição: composto por, no mínimo, 40 peças (20 pares) confeccionadas em madeira (MDF). As peças devem ter ilustrações com temas infantis (animais, frutas, objetos), coloridas e com impressão de alta qualidade. Tinta e verniz atóxicos;	Unidade	50
1.9	Quebra-cabeças – Descrição: com no mínimo 200 peças, confeccionado em material cartonado resistente. As peças devem ter encaixe preciso e acabamento de qualidade. Tema infantil, lúdico e educativo;	Unidade	50
1.10	Jogo de Damas – Descrição: composto por 01 tabuleiro em madeira. Deve acompanhar 24 peças (12 de cada cor). De tamanho padrão para jogos de tabuleiro (mínimo de 25x25 cm);	Unidade	50
1.11	Pega Varetas – Descrição: composto por um conjunto de no mínimo 25 varetas coloridas, com comprimento mínimo de 15 cm. Confeccionadas em madeira, com pontas arredondadas para segurança. Acondicionado em embalagem cilíndrica para armazenamento;	Unidade	50
1.12	Jogo de Ludo – Descrição: composto por 01 tabuleiro em madeira, 16 peões (4 conjuntos de 4 cores diferentes) e 01 dado. Design clássico e de fácil visualização. De tamanho padrão (mínimo de 25x25 cm aberto);	Unidade	25
1.13	Carrinhos de brinquedo – Descrição: Deve ser fabricado integralmente em plástico de alta resistência e durabilidade, atóxico, com cores vibrantes. O acabamento deve ser liso, sem arestas cortantes ou rebarbas. Medidas e Características Mínimas: Comprimento: 20 cm. Rodas: Deve possuir rodas livres, que girem facilmente, e que	Unidade	100

	sejam bem fixadas ao corpo do brinquedo, sem o uso de partes metálicas pequenas (como parafusos ou eixos expostos) que possam se soltar. Design: Robusto e seguro para o manuseio infantil, sem componentes eletrônicos ou compartimentos para pilhas. Observação: Poderão ser ofertados modelos variados (ex: caminhão basculante, trator, carro de bombeiros, ambulância), desde que todos atendam rigorosamente às especificações mínimas de material, tamanho e segurança;		
1.14	Jogo da Velha – Descrição: em tabuleiro, fabricado em madeira. Deve conter 10 peças (5 para cada jogador, com símbolos distintos). Tamanho do tabuleiro mínimo de 15x15 cm;	Unidade	50
1.15	Ábaco escolar aberto vertical – Descrição: com base de no mínimo 20 cm de comprimento, em madeira. Deve conter no mínimo 5 hastes e 50 argolas coloridas para contagem. Material atóxico e com acabamento seguro;	Unidade	25
1.16	Tapete em E.V.A. Alfanumérico – Descrição: composto por no mínimo 36 peças encaixáveis, representando as letras do alfabeto e números de 0 a 9. Material atóxico, lavável e com espessura mínima de 8mm. Cada placa deve medir no mínimo 20x20 cm;	Unidade	25
1.17	Tangram – Descrição: composto por 7 peças (polígonos) em madeira. As peças devem ser coloridas com tinta atóxica e ter um bom acabamento. Deve ser acondicionado em estojo para armazenamento. As peças devem formar uma área mínima de 12x12 cm;	Unidade	25
1.18	Lousa Infantil – Descrição: Lousa infantil com cavalete, de face única para escrita com giz. A estrutura (cavalete) deve ser fabricada em madeira, garantindo boa estabilidade. A superfície de escrita deve ser escura e fosca, apropriada para o uso de giz escolar. Medidas Mínimas: Altura Total do Cavalete: 90 cm (do chão ao topo da estrutura). Área de Escrita (Superfície da Lousa): 40 cm de largura x 50 cm de altura. Deve acompanhar, no mínimo, 01 apagador e 01 caixa de giz;	Unidade	10
1.19	Animais de Pelúcia – Descrição: com tema de fauna variada (doméstica ou selvagem). Características Mínimas: Material Externo: Confeccionado em pelúcia de toque macio, com material comprovadamente atóxico e hipoalergênico. Enchimento: Preenchimento com fibra de poliéster siliconada ou material similar, que seja macio, lavável e atóxico.	Unidade	100

Tamanho: Mínimo de 25 cm (considerando a maior dimensão do produto, seja na altura ou no comprimento). Segurança: Todos os detalhes aplicados, como olhos e nariz, devem ser bordados ou possuir travas de segurança internas, não sendo permitido o uso de peças pequenas coladas ou que possam se soltar e ser engolidas. Acabamento: Deve possuir costuras reforçadas que garantam a integridade do produto durante o manuseio. O produto deve ser lavável (à mão ou à máquina). Observação: Poderão ser ofertados modelos de animais diversos (ex: urso, leão, macaco, girafa), desde que todos atendam rigorosamente às especificações mínimas.		
--	--	--

Lote 02 - Equipamentos, Mobiliário e Itens de Organização

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
2.1	Estante Organizadora de Brinquedos – Descrição: Móvel organizador com estrutura em plástico de alta resistência. Deve possuir no mínimo 11 cestos/caixas organizadoras em plástico colorido e removível. Dimensões mínimas: 76 cm de altura, 88 cm de comprimento e 30 cm de profundidade.;	Unidade	10
2.2	Cesto Organizador de Brinquedos – Descrição: em poliéster, com estrutura flexível e dobrável. Fabricado em material resistente. Dimensões mínimas: 42 cm de altura x 36 cm de diâmetro/largura;	Unidade	10
2.3	Conjunto de Mesa infantil – Descrição: colorido, composto por 01 mesa e no mínimo 02 cadeiras. Fabricado em plástico resistente, em material atóxico. Design seguro, com cantos e bordas arredondadas. Altura compatível com crianças na faixa de 3 a 6 anos. Medidas Mínimas - Mesa: Altura do Tampo: 45 cm (medido do chão à superfície do tampo). Área do Tampo: Mínimo de 0,25 m², sendo as dimensões mínimas de 50 cm x 50 cm para tampos quadrados ou retangulares. Medidas Mínimas - Cadeira: Altura do Assento: 25 cm (medido do chão à superfície do assento). Capacidade: A cadeira deve suportar um peso estático mínimo de 50 kg;	Unidade	25
2.4	Puff Infantil – Descrição: em formato cilíndrico ou cúbico, com dimensões mínimas de 30 cm de altura por 30	Unidade	50

	cm de diâmetro/largura. Na cor amarela. Revestimento externo em material sintético impermeável e de fácil limpeza (courino, korino ou similar). Costuras reforçadas e enchimento em flocos de espuma ou poliestireno;		
--	---	--	--

Especificações Gerais aplicáveis a todos os itens de todos os lotes:

- Todos os itens devem atender às normas do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis;
- Todos os itens devem ser entregues em embalagens resistentes e adequadas para armazenamento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Autorização de Fornecimento), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto de contratação refere-se a material permanente, cujo recurso orçamentário e financeiro **consta** no Plano Anual de Contratações (PAC) 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 46.316600000164-0-000093/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 08/04/2025;
- III) Id do item no PCA: 244;
- IV) Classe/Grupo: 6 – Material Permanente

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 7.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, no item 3.

- Participação de empresas reunidas em consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

As devidas justificativas encontram-se disponíveis no ETP.

- Sustentabilidade

Não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o objeto a ser licitado.

As especificações técnicas dos itens (brinquedos e mobiliário infantil) já incorporam requisitos essenciais de atoxicidade, segurança e durabilidade compatíveis com o uso por crianças, conforme normas do INMETRO. A imposição de critérios adicionais de sustentabilidade ambiental (ex.: materiais reciclados ou biodegradáveis) não se mostra viável técnica ou economicamente para este objeto, sob pena de restrição à competitividade e sem ganhos ambientais proporcionais, tendo em vista o caráter lúdico-pedagógico e o desgaste natural dos produtos pelo uso coletivo intenso.

- Da exigência de amostra e Documentos Técnicos

Para o objeto em questão, não é necessário o pedido de Amostra.

- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Da exigência de Vistoria Técnica

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica.

VI - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo de Entrega:

Os itens objetos da presente licitação deverão ser entregues em até 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Autorização de Fornecimento).

- Local de Entrega:

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Caiabu, 240, Cidade Kemel – Itaquaquecetuba/SP, Cep: 08575-200.

VII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos itens **2.1 - Estante Organizadora de Brinquedos** e **2.3 – Conjunto de mesa infantil**, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Para os demais itens, aplica-se a garantia legal de 90 dias, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos e instalados em perfeitas

condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

VIII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- Fiscalização e Gestor do Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e [Decreto nº 11.246, de 2022](#).

IX – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- Liquidação

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da nota fiscal/fatura de serviços entregues, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, através de conta corrente da contratada.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.



Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

X – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Forma de Seleção e Critério de julgamento da proposta

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas no ETP e neste TR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade, forma e adoção do critério de julgamento definidos pela Autoridade Competente.

- Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

- Exigências de habilitação

Habilitação Jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazer da respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

Qualificação Econômico – Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial seja positiva, deve a licitante apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do TCU.

Qualificação Técnica

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

XI – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 06.

XII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 4.4.90.52.00.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

XIII – RESPONSÁVEIS

O fornecimento do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Tendo em vista, que são considerados dados sensíveis, conforme os termos da LGPD – Lei de Proteção de dados nº 13.709/18, ficam disponíveis nos autos do processo supramencionado a relação de fiscais e gestores.

Itaquaquecetuba/SP, 26 de março de 2025.


Aline Rafaela de Oliveira
Assessora

DE ACORDO,


Gabriel da Rocha Costa
Secretário Municipal de Assistência Social